



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.683, de 30 de novembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ (setenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

04.122.10.2010 MANUT.SERV.EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

04.122.32.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.1.90.03.00.00 PensõesR\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de novembro de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda